



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

ATA Nº 7/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA OITO DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO.

No dia oito de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu, na Sede da Junta de Freguesia, em Palmela, em sessão *ordinária*, o executivo da Junta de Freguesia de Palmela, encontrando-se presentes, o Presidente, Jorge Manuel Cândido Mares, a Secretária, Helena Maria Braz de Almeida Matos Gaspar, o Tesoureiro, Paulo Jorge Farinha Bandola e as Vogais, Orlanda Maria Barrocas Cândido e Ana Cristina Cardoso Coelho.

Votação da Ata da Reunião Anterior

De harmonia com o disposto no Artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12/9 e no nº 2 e nº 4 do Artº 27º do Decreto-lei 442/91, de 15/1 alterado pelo Dec. Lei nº 6/96, de 31/12 (CPA) e para efeitos do nº 4 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12/9, a Junta de Freguesia deliberou a aprovação da seguinte ata, sendo a mesma assinada pelo Presidente, por quem a lavrou e restante Executivo. Foi dispensada a leitura da mesma, por unanimidade, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

ATA Nº 6/2025, da reunião realizada a vinte e cinco de março de 2025 – Aprovada, por unanimidade.

Período antes da ordem do dia

Neste período o Sr. Presidente, Jorge Mares, saúda todos os presentes e questiona se há algum assunto a apresentar.

Em cumprimentos da legislação aplicável, foi apresentado o balancete do mês de março de 2025, do qual se retira a seguinte informação financeira:

- ✓ Total de disponibilidades (31/03/2025) = € 482 904,24
(sendo € 482 688,24 de Op. Orçamentais e € 216,00 de Op. Tesouraria).



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Não havendo mais assuntos o Sr. Presidente prosseguiu com a ordem de trabalhos.

O Sr. Presidente apresentou a **Ordem de Trabalhos**:

1. **Deliberações**
2. **Pessoal**
3. **Assuntos Diversos**

1. Deliberações

O Sr. Presidente apresentou um pedido de parecer, da Câmara Municipal de Palmela, nomeadamente:

Processo: 240.01 (2500/2025)

Requerente: Associação Desportiva Palmelense, SP

Assunto: Pedido de parecer para a realização do evento intitulado "1º Passeio de Cicloturismo BonsAires"

Data/Local: 11 de maio, das 07h00 às 18h00, na Freguesia de Palmela.

Submetido a votação foi **deliberado**, por unanimidade, nada ter a opor, remetendo a decisão final para o competente gabinete da Câmara Municipal de Palmela.

O Sr. Presidente apresentou a proposta para adjudicação dos serviços de reparação dos 7 terraços, por cima do refeitório e ginásio da Escola EB1 de Aires.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade, em minuta.

Seguidamente o Sr. Presidente apresentou a proposta para adjudicação do fornecimento de herbicidas para 2025.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade, em minuta.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

2. Pessoal

O Sr. Presidente apresentou uma proposta para atribuir tolerância de ponto aos trabalhadores na páscoa.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade, em minuta.

3. Assuntos Diversos

Neste ponto o Sr. Presidente interveio com as seguintes informações e pontos de situação:

- ✓ Breve apresentação do programa da Freguesia para as comemorações do 25 de abril

Programa do 25 de Abril Junta de Freguesia de Palmela

25 de Abril

Complexo Desportivo Municipal

11:00 Jogo de Futebol de Veteranos

Parmelense Futebol Clube vs Clube Desportivo Pinhalnovenso

Almoço convívio entre atletas

Org: Parmelense Futebol Clube

Patrocínio da Junta de Freguesia de Palmela

25 de Abril

Campo Cornélio Palma

10:00 Torneio de Futebol Infantil

Org: Parmelense Futebol Clube

Patrocínio da Junta de Freguesia de Palmela

28 de Abril a 3 de Maio

Exposição de Artes

17:00 horas - Espaço Cidadão – Junta de Freguesia de Palmela

MARIA MADALENA

Org: Junta de Freguesia de Palmela

(vai sair cartaz)



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

30 de Abril

Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela

21:00 horas

“Estórias e Memórias dos palmelenses na manhã dos cravos”. Música de intervenção – Clarinetes de Santiago.

Painel de convidados, homenagens, poesia, distribuição de cravos, surpresas.

Moderação jornalista Joaquim Gouveia

Entrada livre

Org: Junta de Freguesia de Palmela

(Programa vai ser detalhado e divulgado em cartaz)

NB: Este programa vai ser enquadrado no restante programa do Concelho de Palmela

Encerramento

E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas 19h40 da qual se lavrou a presente Ata, a qual vai ser assinada por todos os presentes.

Presidente

Secretária

Tesoureiro

1º Vogal

2º Vogal



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 8 DE ABRIL DE 2025

PROPOSTA

ASSUNTO: Processo CP 02/2025

Proposta de adjudicação de serviços para a reparação dos 7 terraços por cima do refeitório e ginásio da Escola EB1 de Aires, Palmela

- Tipo de Procedimento: Ajuste direto [alínea a) nº 1 e e) do nº 2 ambos do Artº 16º e d) do nº1 do artigo 20.º do CCP]
- Adjudicação e formalidades subsequentes.

Considerando que:

1. Da abertura do Procedimento

Na sequência da aprovação pelo Órgão Executivo do lançamento do procedimento de Ajuste Direto, Regime Geral, para Aquisição dos serviços acima identificados, através de deliberação datada de 25.03.2025, foi consultada a seguinte entidade:

Identificação dos concorrentes:	NIF	Valor da proposta apresentada sem Iva
CONSTGGRILLO	517450712	€ 19 300,00

Descrição dos trabalhos:

Execução da reparação dos 7 terraços, por cima do ginásio e refeitório, da Escola Eb1 de Aires, em Palmela, conforme as especificidades descritas no convite e caderno de encargos.

2. Análise da proposta apresentada:

A proposta apresentada pela empresa acima identificada cumpre com todas as formalidades exigidas para o procedimento em análise, do mesmo modo que respeita todas as cláusulas estabelecidas no caderno de encargos, não se verificando, portanto, qualquer um dos fundamentos para exclusão previsto nos Artº 70º do CCP.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

3. Do Projeto de Decisão

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 125.º do CCP procede-se à elaboração da decisão nos seguintes termos:

- a) Considerando a necessidade da Autarquia e a especificidade dos serviços pretendidos, com vista à sua execução, a empresa consultada vai ao encontro dessas mesmas necessidades. A proposta em anexo, através da qual resultou o preço contratual de € 19 300 (dezanove mil e trezentos euros), isentos de IVA à taxa legal em vigor
- b) Foi apresentada a declaração exigida no convite do procedimento;
- c) O proponente da despesa confirmou que os termos e condições constantes da proposta correspondem ao solicitado no caderno de encargos;
- d) A consulta à entidade não violou os limites previstos no n.º 2 e n.º 5 do artigo 113.º do CCP, nem se conhecem impedimentos que obstem à celebração do contracto em causa;
- e) A despesa tem enquadramento no órgão 0100 na económica 02.02.03.01, no código CPV 50000000-5 – Serviços de Reparação e Manutenção
- f) Não há lugar à fase de negociação;
- g) Não há lugar a caução; (não exigível ao abrigo da a) do n.º 2 do art.º 88º do CCP)
- h) Não há lugar a audiência prévia;
- i) Nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, está dispensada a redução do contrato a escrito.

Propõe-se que, nos termos, para decisão de adjudicação supra que ora se submete ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, o mesmo delibere:

- a) **Adjudicar à empresa CONSTGRILO, NIF 517450712, ao abrigo dos artigos 16º n.º 1 al. a) e d), artigo 20.º e artigos 112º a 127º, todos do Código dos Contratos Públicos, com as respetivas retificações e alterações entretanto introduzidas, a aquisição do serviço acima discriminado, pelo valor total de € 19 300,00 (dezanove mil e trezentos euros), isentos de IVA à taxa legal em vigor.**



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

b) Se a presente proposta merecer de aprovação, proceder-se-á, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação do Adjudicatário para:

- Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP;

O Proponente

Deliberação:

Aprovada ☒ Reprovada ☐

Resultado da votação: Unanimidade ☒ Maioria ☐

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Jorge Mares, Presidente	☒	Jorge Mares, Presidente	☐	Jorge Mares, Presidente	☐
Helena Gaspar, Secretária	☒	Helena Gaspar, Secretária	☐	Helena Gaspar, Secretária	☐
Paulo Bandola, Tesoureiro	☒	Paulo Bandola, Tesoureiro	☐	Paulo Bandola, Tesoureiro	☐
Orlanda Matias, 1º Vogal	☒	Orlanda Matias, 1º Vogal	☐	Orlanda Matias, 1º Vogal	☐
Ana Cardoso, 2º Vogal	☒	Ana Cardoso, 2º Vogal	☐	Ana Cardoso, 2º Vogal	☐

Aprovada em minuta, em reunião de 08 / 04 / 2025, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A JUNTA DE FREGUESIA

Helena Maria Braz de Almeida
Paulo Jorge
Orlanda Matias
Ana Cristina Cardoso



Ricardo Grilo – 914247538

Ex.mos Srs. Junta de Freguesia de Palmela

Orçamento nº05/2025

Vimos pelo presente orçamento mostrar o nosso melhor preço e as nossas condições para o trabalho que nos foi solicitado.

Escola Básica de Aires: (Cobertura c/ cerca de 250m2):

Terraços por cima do refeitório e ginásio (7 terraços):

- *Remoção das lajetas e manta existente;*
- *Limpeza dos terraços e saídas de água;*
- *Aplicação de duas camadas de tela de 4kg e a camada superior em xisto;*
- *Reposicionamento das lajetas com bases, sem a manta existente;*
- *A manta e as lajetas junto á placa é que dificultam a saída de água, mais as fissuras estruturais e o acumular de lixos ao longo dos anos.*

VALOR PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS – 9 500,00€ + IVA

Blocos salientes entre os terraços a intervencionar por cima do ginásio e refeitório:

- *Lavagem com máquina de alta pressão*
- *Remoção das tiras metálicas para-raios, que estão a danificar as estruturas existentes.*
- *Reparação das áreas danificadas dos blocos*
- *Acabamento com aplicação de uma demão de primário Barboprimer e acabamento com duas demãos de Dioflex RT*

VALOR PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E MATERIAL – 8 300,00€

-Para montar as tiras metálicas para-raios acresce o valor de 1500,00€

O prazo para a conclusão da obra será até ao dia 31 de maio de 2025

Condições de pagamento: 50% do valor no ato de adjudicação 50% na conclusão do mesmo.

Sem outro assunto de momento subscrevemo-nos.

CONSTGRILO UNIPessoal, LDA.
N.I.P.C.: 517 450 712
Rua José Timóteo de Matos Nº15
2950 - 716 Quinta do Anjo
E-mail: constgrilo@gmail.com
Tlm: 914 247 538



31-03-2025

Valores acrescem IVA á taxa em vigor

ANEXO I
Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - Ricardo Miguel Matos Grilo, residente na Rua Timóteo de Matos, Nº 15, 2950-716 Quinta do Anjo, CC n.º 11877197, na qualidade de representante legal da CONSTGRILLO, NIF 517450712, com a sede na Rua José Timóteo de Matos Nº 15, 2950-716 Quinta do Anjo, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento CP 02/2025 referente à Reparação da cobertura dos 7 terraços dos ginásio e refeitório da Escola Ebt do Alres e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos no caderno de encargos e convite em conformidade com o documento, que junta em anexo (3):

a) Orçamento nº 5/2025

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

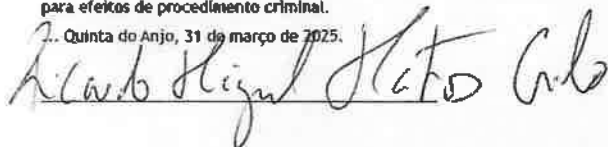
4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Quinta do Anjo, 31 de março de 2025.



ANEXO II
Modelo de declaração

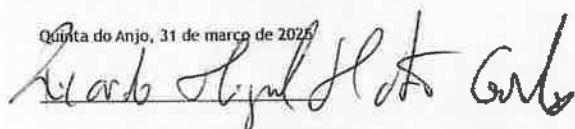
[a que se refere a alínea e) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - Ricardo Miguel Matos Grilo, residente na Rua Timóteo de Matos, N.º 15, 2950-716 Quinta do Anjo, CC n.º 11877197, na qualidade de representante legal da CONSTGRILLO, NIF 517450712, com a sede na Rua José Timóteo de Matos N.º 15, 2950-716 Quinta do Anjo, adjudicatário no procedimento CP 02/2025 referente à Reparação da cobertura dos 7 terraços, do ginásio e refeitório, da Escola Eb1 de Alras, Palmela, declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Quinta do Anjo, 31 de março de 2025





JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE ABRIL DE 2025

PROPOSTA

ASSUNTO: Adjudicação do fornecimento de Herbicidas para o ano de 2025

- Tipo de procedimento – Ajuste direto nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2, ambos do Art.º 16.º e d) do n.º 1 do Art.º 20.º, cuja tramitação consta dos artigos 112.º a 127.º, todos do CCP.
- Adjudicação e formalidades subsequentes.

Considerando que:

1. Da abertura do Procedimento

Na sequência da aprovação pelo Órgão Executivo do lançamento do procedimento de Ajuste Direto, Regime Geral, para Aquisição dos serviços acima identificados, através de deliberação datada de 25.03.2025, foi consultada a seguinte entidade:

Identificação dos concorrentes:	NIF	Valor da proposta apresentada sem Iva
Fitosistema, Lda.	505098288	€ 13 438,00

Descrição dos produtos a adquirir:

Fornecimento de herbicidas, nomeadamente:

- 620 Lt de Katoun
- 2 Kg de Chikara



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

2. Análise da proposta apresentada:

A proposta apresentada pela empresa acima identificada cumpre com todas as formalidades exigidas para o procedimento em análise, do mesmo modo que respeita todas as cláusulas estabelecidas no caderno de encargos, não se verificando, portanto, qualquer um dos fundamentos para exclusão previsto nos Artº 70º do CCP.

3. Do Projeto de Decisão

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 125.º do CCP procede-se à elaboração da decisão nos seguintes termos:

- a) Considerando a necessidade da Autarquia e a especificidade do serviço pretendido, com vista à sua rápida execução, a empresa consultada vai ao encontro dessas mesmas necessidades. A proposta em anexo, através da qual resultou o preço contratual de € **13 438,00** (treze mil quatrocentos e trinta e oito euros), mais IVA à taxa legal em vigor
- b) Foi apresentada a declaração exigida no convite do procedimento;
- c) O proponente da despesa confirmou que os termos e condições constantes da proposta correspondem ao solicitado no caderno de encargos;
- d) A consulta à entidade não violou os limites previstos no n.º 2 e n.º 5 do artigo 113.º do CCP, nem se conhecem impedimentos que obstem à celebração do contrato em causa;
- e) A despesa tem enquadramento no órgão 0100 na económica 02.01.01, no código CPV 24453000-4 – Herbicida
- f) Não há lugar à fase de negociação;
- g) Não há lugar a caução; (não exigível ao abrigo da a) do n.º 2 do artº 88º do CCP)
- h) Não há lugar a audiência prévia;
- i) Nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, está dispensada a redução do contrato a escrito



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Propõe-se que, nos termos, para decisão de adjudicação supra que ora se submete ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, o mesmo delibera:

- a) **Adjudicar à empresa FITOSISTEMA, Lda. – NIF 505098288, ao abrigo dos artigos 16º n.º 1 al. a) e d), artigo 20.º e artigos 112º a 127º, todos do Código dos Contratos Públicos, com as respetivas retificações e alterações entretanto introduzidas, a aquisição do fornecimento de herbicidas, pelo valor total de € 13 438,00 (treze mil quatrocentos e trinta e oito euros), mais IVA à taxa legal em vigor.**
- b) Se a presente proposta merecer de aprovação, proceder-se-á, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação do Adjudicatário para:
- **Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP;**

O Proponente





JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação: Aprovada ☒ Reprovada ☐
Resultado da votação: Unanimidade ☒ Maioria ☐

Votos a favor	
Presidente	☒
Secretária	☒
Tesoureiro	☒
1º Vogal	☒
2º Vogal	☒

Votos contra	
Presidente	☐
Secretária	☐
Tesoureiro	☐
1º Vogal	☐
2º Vogal	☐

Abstenções	
Presidente	☐
Secretária	☐
Tesoureiro	☐
1º Vogal	☐
2º Vogal	☐

Aprovada em minuta, em reunião de 08/04/2025, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei N.º 75/2013, de 12/9.

A JUNTA DE FREGUESIA

[Handwritten signatures]

Helena Paula Braz de Almeida Ramos
Mariana Figueira Barrocas
João Paulo Barrocas
Ana Cristina Cardeira Coelho

FREGUESIA DE PALMELA



Fitosistema

Produtos, Serviços e Maquinária para Agricultura e Espaços Verdes, Lda.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

CP AJ 03/2025

HERBICIDA

KATOUN[®]GOLD

Chikara

Sintra, 04 de abril de 2025

RUA DO CAMPO Nº 14 ♦ S. PEDRO DE SINTRA ♦ 2710 - 476 SINTRA

TEL: 219 248 221 ♦ FAX: 219 248 228 ♦ E-MAIL: eduarda.preto@fitosistema.com



Fitosistema

Produtos, Serviços e Maquinaria para Agricultura e Espaços Verdes, Lda.

PROPOSTA

1- A FITOSISTEMA, Produtos, Serviços e Maquinaria para Agricultura e Espaços Verdes, Lda., com sede na Rua do Campo N° 14 em S. Pedro de Sintra, Contribuinte N° 505098288, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, sob o N° 16266/20001130, com o capital social de 80.416,30 €, depois de ter tomado conhecimento do objeto do fornecimento a que se refere o procedimento "Processo CP AJ 03/2025- Aquisição de herbicidas para o ano de 2025", bem como, de todas as condições estabelecidas no mesmo, obriga-se a executar o referido fornecimento, conforme os seguintes preços, pelo montante global de **13.438,0 €** (treze mil quatrocentos e trinta e oito euros).

2- O preço contratual supra indicado resulta do somatório dos seguintes preços unitários:



Fitosistema

Produtos, Serviços e Maquinaria para Agricultura e Espaços Verdes, Lda.

Designação	Quantidade	Preço Unitário €/L/Kg	Preço Total € (Sem I.V.A.)	Valor € I.V.A. 6%	Valor Global € (Com I.V.A.)
Katoun Gold (500 g/L ácido pelargónico)	620 L ✓	19,90 (dezanove euros e noventa centimos)	12.338,0 (doze mil trezentos e trinta e oito euros)	740,28 (setecentos e quarenta euros e vinte oito centimos)	13.078,28 (treze mil e setenta e oito euros e vinte oito centimos)
Chikara 25 WG (25% flazasulfurão)	2 Kg ✓	550,00 (quinhentos e cinquenta euros)	1.100,0 (mil e cem euros)	66,0 (sessenta e seis euros)	1.166,0 (mil cento e sessenta e seis euros)
TOTAL			13.438,0 (treze mil quatrocentos e trinta e oito euros)	806,28 (oitocentos e seis euros e vinte oito centimos)	14.244,28 (catorze mil duzentos e quarenta e quatro euros e vinte oito centimos)

Sintra, 04 de abril de 2025

Fitosistema, Lda



Fitosistema

Produtos, Serviços e Maquinaria para Agricultura e Espaços Verdes, Lda.

Condições de Pagamento

O pagamento será realizado nos 60 dias seguintes após recepção da respectiva factura.

Validade da Proposta

A presente proposta tem a validade de 66 dias a contar da data do termo do prazo para a apresentação da mesma.

Condições e Prazos de Entrega

A Fitosistema, Lda é responsável pela entrega dos produtos nas instalações da Emac. A entrega será feita de forma imediata (1 dia) após receção da vossa requisição.



Produtos Propostos

Tendo em conta as especificações exigidas nos termos de referência desta Consulta, a FITOSISTEMA, Produtos, Serviços e Maquinaria para Agricultura e Espaços Verdes, Lda. propõe os seguintes produtos:

① Katoun Gold

☑Embalagem Proposta: 10 L

☑Concentrado para emulsão (EC) contendo 500 g/L ou 51,92% (p/p) de ácido pelargónico.

☑Autorização de Venda N°0997, concedida pela DGAV

KATOUN GOLD® é um herbicida não seletivo que age estritamente por contacto. Provoca alterações na permeabilidade da membrana celular da epiderme das plantas, causando assim a desidratação completa das infestantes em poucas horas.

É um produto de origem natural obtido a partir de plantas. É biodegradável em menos de 2 dias não deixando resíduos no solo. A sua ação de contacto é rápida com resultados visíveis em apenas 3 horas.

Todas as características poderão ser verificadas na ficha técnica.



Fitosistema

Produtos, Serviços e Maquinaria para Agricultura e Espaços Verdes, Lda.

② Chikara 25 WG

☑ Embalagem Proposta: 1 Kg

☑ Grânulos dispersíveis em água (WG); Flazassulfurão 25% p/p

☑ Autorização de Venda Nº 0276, concedida pela DGAV

O CHIKARA 25 WG é um herbicida "com dupla ação" de pré e pós-emergência das infestantes. É um herbicida que tem também ação sistémica ascendente e descendente, é absorvido pelas folhas e raízes das infestantes e rapidamente translocado para os pontos de crescimento onde, por inibição dos aminoácidos essenciais lhe provoca a morte. Este produto pode controlar as infestantes por vários meses, respeitando o operador, o ambiente e o consumidor final.

Todas as características poderão ser verificadas na ficha técnica.

Sintra, 04 de abril de 2025

Fitosistema, Lda



Fitosistema

Produtos, Serviços e Maquinaria para Agricultura e Espaços Verdes, Lda.

DECLARAÇÃO

(Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57º ou a Subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256º-A conforme aplicável)

1. Kai Ekbert Jusek, titular do passaporte alemão N.º C4W176781 válido até 21/02/2028, residente na Avenida do Atlântico, 101, 2705-287 Colares, e Bork Gero Jusek, titular passaporte alemão N.º C4W1592J9 válido até 15/04/2029, residente na Rua Visconde de Monserrate, N.º 2, 2710-232 Sintra, na qualidade de representantes legais da FITOSISTEMA - Produtos, Serviços e Maquinaria para Agricultura e Espaços Verdes, Lda., Contribuinte 505098288, com sede na Rua do Campo N.º 14 em S. Pedro de Sintra, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento CP AJ 03/2025 e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob o compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:
 - a) Proposta
 - b) Ficha técnica dos produtos propostos
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.



4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do Artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízos da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos disposto no artigo 81 º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do referido código.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivos que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a PROPOSTA apresentada e constitui contra ordenação muito grave, nos termos do artº 456º o Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado



Fitosistema

Produtos, Serviços e Maquinaria para Agricultura e Espaços Verdes, Lda.

para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Sintra, 04 de abril de 2025

Fitosistema, Lda

KATOUN GOLD® é um herbicida foliar não seletivo para o controlo de infestantes monocotiledóneas e dicotiledóneas.

COMPOSIÇÃO: Concentrado para emulsão (EC) contendo 500 g/L ou 51,92% (p/p) de ácido pelargónico

Autorização de venda nº 0997, concedida pela DGAV

MODO DE AÇÃO

KATOUN GOLD® é um herbicida à base de ácido pelargónico, substância natural extraída das plantas, não seletivo e estritamente de contacto, provocando alterações na permeabilidade da membrana celular da epiderme das plantas.

Efeito duplo no controlo de musgo.

É um dos poucos herbicidas de origem natural, extraído do girassol.

Após a aplicação, as infestantes secam naturalmente, com efeitos visíveis 2h depois, consoante as condições atmosféricas após a aplicação.

O ácido pelargónico no solo degrada-se rapidamente em elementos naturais que reentram no ciclo do carbono, não ficando quaisquer resíduos no solo.

É um produto com um perfil favorável, de baixa perigosidade para o Homem e Ambiente.

Degrada-se rapidamente em água e CO₂.

RECOMENDAÇÕES DE APLICAÇÃO

CULTURA	ALVO	DOSE	ÉPOCA E CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO
Plantas ornamentais para a produção de folha, flor e fruto (de corte e vaso)	Infestantes monocotiledóneas e dicotiledóneas	22,5 L/ha	Aplicar nos primeiros estados de desenvolvimento das infestantes. A aplicação deverá ser feita sob orientação técnica. Evite qualquer contato com as folhas das plantas cultivadas. Efetuar o tratamento preferencialmente de manhã. Não aplicar na presença de muito orvalho. São permitidas até ao máximo de 4 aplicações espaçadas entre 14 a 28 dias. Volume da calda: 200-400 L/ha.
Zonas não cultivadas / vias de comunicação (áreas industriais, arruamentos, caminhos, bermas de estradas, campos de aviação, campos de jogos, cemitérios, vias férreas)	Infestantes monocotiledóneas e dicotiledóneas	22,5 L/ha	Aplicar nos primeiros estados de desenvolvimento das infestantes. A aplicação deverá ser feita sob orientação técnica. Efetuar o tratamento preferencialmente de manhã. Não aplicar na presença de muito orvalho. São permitidas até ao máximo de 4 aplicações espaçadas entre 14 a 28 dias. Volume da calda: 200-400 L/ha.
	Musgo	18 L/ha	Aplicar nos primeiros estados de desenvolvimento do musgo. A aplicação deverá ser feita sob orientação técnica. Efetuar o tratamento preferencialmente de manhã. Não aplicar na presença de orvalho. São permitidas no máximo 2 aplicações, uma na primavera e outra no outono.

PRECAUÇÕES: Tendo em conta o modo de ação do **KATOUN GOLD®**, para obtenção dos melhores resultados deverá respeitar as condições seguintes:

- 1 - Tipo de Bicos aconselhados: bicos de jato plano de 80° ou de 110° (bico de fenda, exemplo Albuz ou Teejet) e recomenda-se respeitar uma pressão de 2 a 2.5 bar;
- 2 - Recomenda-se aplicar o produto à concentração de 10%;

- 3 - Molhar bem as infestantes sem haver escorrimento;
- 4 - Recomenda-se aplicar com céu limpo (a conjugação de temperaturas altas com com luminosidade, resulta num efeito mais rápido do produto);
- 5 - Não deixar a calda preparada de um dia para o outro;
- 6 - Não aplicar caso se preveja chuva nas 2 horas seguintes à aplicação.
- 7 - Temperatura da água para preparação da calda superior a 12 °C

PRECAUÇÕES BIOLÓGICAS

Evite qualquer contato com as folhas das plantas cultivadas. A aplicação repetida deste herbicida ou outros com o mesmo modo de ação pode provocar o desenvolvimento de biótipos resistentes de algumas infestantes indicadas no rótulo com suscetíveis. De preferência proceder à alternância com herbicidas de diferentes modos de ação.

Infestantes gramíneas e dicotiledóneas anuais:

Infestantes suscetíveis

Beldro (*Amaranthus hybridus*), bredos (*Amaranthus retroflexus*), catassol (*Chenopodium album*), *Geranium pusillum*, cardo-morto (*Senecio vulgaris*), milhã-digitada (*Digitaria sanguinalis*), cabelo-de-cão (*Poa annua*), poa-comum (*Poa trivialis*), milhã-verde (*Setaria viridis*).

Infestantes moderadamente suscetíveis

Repimpim (*Erodium cicutarium*), gerânio-peludo (*Geranium rotundifolium*), beldroega (*Portulaca oleracea*), bromos (*Bromus mollis*), azevão (*Lolium multiflorum*), verónica-da-pérsia (*Veronica persica*), milhã-amarelada (*Setaria pumila*).

COMO APLICAR ?

MODO DE PREPARAÇÃO DA CALDA

Na preparação da calda deitar metade do volume de água adequado para a pulverização prevista. Deitar a quantidade de produto necessária e completar o volume de água pretendido, assegurando agitação contínua.

MODO DE APLICAÇÃO

Calibrar adequadamente o equipamento, calculando o volume de calda gasto por hectare, de acordo com

o débito do pulverizador (L/min), da velocidade e largura de trabalho, com especial cuidado na uniformidade da distribuição de calda. A quantidade de produto e o volume de calda devem

ser adequados à área de aplicação, respeitando as doses indicadas. Para diminuir o risco de arrastamento, evitar pressões superiores a 2 kg/cm² e/ou usar bicos anti-arrastamento. Volume de calda a utilizar: 200 a 400 L/ha.

LIMPEZA DO PULVERIZADOR

Após cada tratamento com KATOUNG GOLD®, lavar cuidadosamente o pulverizador com água e um agente molhante (recomendado para a lavagem dos pulverizadores), e em conformidade com a legislação em vigor.

PRECAUÇÕES TOXICOLÓGICAS, ECOTOXICOLÓGICAS E AMBIENTAIS

Rotulagem de acordo com o Regulamento (CE) nº 1272/2008 [CLP]

Pictogramas de perigo:



GHS07

Palavra-sinal (CLP): Atenção

Advertências de perigo (CLP):

H319 - Provoca irritação ocular grave.

Recomendações de prudência (CLP):

P101 - Se for necessário consultar um médico, mostre-lhe a embalagem ou o rótulo.

P102 - Manter fora do alcance das crianças.

P270 - Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto.

P280 Usar luvas de proteção, vestuário de proteção e proteção ocular;

P305+P351+P338 - SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: Enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continue a enxaguar.

P337+P313 - Caso a irritação ocular persista: consulte um médico.

P501a - Eliminar o conteúdo e sua embalagem em local adequado à recolha de resíduos perigosos.

Frases EUH:

EUH210 - Ficha de segurança fornecida a pedido.

EUH401 - Para evitar riscos para a saúde humana e para o ambiente, respeitar as instruções de utilização.

Frases adicionais:



FICHA TÉCNICA

SP1 Não poluir a água com este produto ou com a sua embalagem. Não limpar o equipamento de aplicação perto de águas de superfície. Evitar contaminações pelos sistemas de evacuação de águas das explorações agrícolas e estradas;

SPe3 Para proteção dos organismos aquáticos respeitar uma zona não pulverizada de 5m em relação às águas de superfície.

SpoPT5 Impedir o acesso de trabalhadores e pessoas estranhas ao tratamento às zonas tratadas até à secagem do pulverizado;

SpoPT6 Após o tratamento lavar bem o material de proteção.

SPgPT1 Em caso de intoxicação contactar o Centro de Informação Antivenenos (CIAV), telef.: 800 250 250.

SPgPT4 Manter em local seco, ventilado e protegido dos raios solares.

SPPT1 - A embalagem vazia deverá ser lavada três vezes, fechada, inutilizada e colocada em sacos de recolha, devendo estes serem entregues num ponto de retoma autorizado; as águas de lavagem deverão ser usadas na preparação da calda.

SPPT2: A embalagem vazia não deverá ser lavada, sendo completamente esgotada do seu conteúdo, fechada, inutilizada e colocada em sacos de recolha, sempre que possível, devendo estes ser entregues num ponto de retoma autorizado.

Este produto destina-se ao uso profissional.

Contém SPAN 80

Em caso de intoxicação contactar o Centro de Informação Anti-Venenos, Telef.: 808 250 250.

NOTA: Os resultados da aplicação deste produto são susceptíveis de variar por acção de factores que estão fora do nosso domínio, pelo que nos responsabilizamos apenas pelas características previstas na Lei.

ESTE PRODUTO DESTINA-SE AO USO PROFISSIONAL

PARA EVITAR RISCOS PARA OS SERES HUMANOS E PARA O AMBIENTE, RESPEITAR AS INSTRUÇÕES DE
UTILIZAÇÃO

MANTER FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS

Titular da autorização de venda:	DISTRIBUIDO POR
Belchim Crop Protection NV Technologielaan 7 B-1840 Londerzeel Belgium	Belchim Crop Protection Portugal, Unipessoal, Lda Rua da Oliveira, 37 - 2º 3080-074 Figueira da Foz Telef. 233109482 www.belchim.pt

Embalagens: 10 l



Belchim Crop Protection Portugal, Unipessoal, Lda
Rua da Oliveira, 37 - 2º 3080-074 Figueira da Foz

KATOUN[®]
GOLD

FICHA TÉCNICA

Esta ficha técnica é uma ficha meramente informativa que não dispensa a leitura atenta do rótulo do produto.



FICHA TÉCNICA



Herbicida para as culturas da vinha, olival, citrinos, zonas não cultivadas, vias de comunicação, aveleira, macieira, marmeleiro e pereira, no controlo de infestantes dicotiledóneas anuais, gramíneas anuais e junça.

COMPOSIÇÃO: Grânulos dispersíveis em água (WG) com 25% (p/p) de flazassulfurão
Autorização de venda nº 0276 concedida pela DGAV

MODO DE AÇÃO

CHIKARA® é um herbicida sistémico com ação residual, com absorção foliar e radicular.

É formulado com base na substância ativa flazassulfurão, pertencente à família química das sulfonilureias. Apresenta uma translocação rápida no apoplasto e simplasto até às zonas meristemáticas. Atua por inibição da enzima acetolactato sintase (ALS), indispensável à síntese dos aminoácidos leucina, isoleucina e valina. De acordo com o HRAC (*Herbicide Resistance Action Committee*), esta substância ativa pertence ao Grupo 2 em relação ao seu MoA (Modo de Ação).

Quando aplicado em pré-emergência, as raízes das plântulas que emergem, absorvem o flazassulfurão presente nas camadas superficiais do solo. As plantas que emergem apresentam um aspecto normal até às 2-3 folhas, morrendo pouco depois.

Quando aplicado em pós emergência precoce das infestantes, poucas horas após a aplicação, a planta deixa de crescer. Os sintomas visíveis aparecem 3 a 4 dias após, com descoloração das jovens folhas, e posterior necrose e avermelhamento que leva à morte da planta 20-25 dias após aplicação.

O flazassulfurão é uma molécula de largo espectro de ação, controla a maioria das infestantes mais difíceis e com persistência de ação.

Não tem riscos de lixiviação para as camadas mais profundas do solo nem de contaminação dos lençóis freáticos.

O flazassulfurão é uma substância ativa com um bom perfil toxicológico, respeitando o ambiente, adultos, crianças e animais.

É seletivo para as culturas em que está autorizado, devido à capacidade que estas têm de metabolizar o flazassulfurão transformando-o em metabolitos inativos. Pontualmente podem aparecer sintomas de fitotoxicidade ligeiros (necroses) que são temporários e não afetam a produção.

RECOMENDAÇÕES DE APLICAÇÃO

CULTURA	ALVO	DOSE	ÉPOCA E CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO
Vinha	Infestantes dicotiledóneas e monocotiledóneas anuais; junça	200 g/ha	Aplicar em pós-emergência precoce das infestantes (até às 4 folhas), na Primavera (de fevereiro até abril). Aplicar em vinhas com mais de 3 anos. Pulverização dirigida ao solo. Aplicação em bandas (na linha de plantação), ocupando 1/3 ou 33% da área total do terreno. Não ultrapassar a dose máxima de 67 g/ha de área total por ano. N.º máximo de aplicações: 1. Volume de calda recomendado: 200 a 400 l/ha.
Olival		160 g/ha	Aplicar em pós-emergência precoce das infestantes (até às 4 folhas), do Outono (outubro) até ao início da primavera (março). Aplicar em olivais com mais de 3 anos. Pulverização dirigida ao solo. Aplicação em bandas (na linha de plantação), ocupando 1/3 ou 33% da área total do terreno. Não ultrapassar a dose máxima de 53 g/ha de área total por ano.

			Número máximo de aplicações por ano: 1. Volume de calda recomendado: 200 a 400 L/ha.
Vias de comunicação e Zonas não cultivadas (áreas industriais, campos de aviação, campos de jogos, cemitérios, linhas elétricas e estações elétricas, solares e eólicas, vedações e bordaduras ao redor de parcelas e edifícios & zonas urbanas e de lazer)		200 g/ha	Aplicar em pós-emergência precoce das infestantes, quando estas tenham no máximo 10 cm de altura. Pulverização dirigida ao solo. Aplicação localizada, ocupando no máximo 1/3 ou 33% da área total do terreno. Não ultrapassar a dose máxima de 67 g/ha de área total por ano. Número máximo de aplicações por ano: 1. Volume de calda recomendado: 200-400 L/ha.
Laranjeira, lima, limoeiro, pomelo, tangerineira (inclui clementina e híbridos), toranjeira	Infestantes dicotiledóneas e monocotiledóneas anuais; junça	200 g/ha	Aplicar em pós-emergência precoce das infestantes (até às 4 folhas), no Verão (de junho até agosto). Pulverização dirigida ao solo. Aplicação localizada, ocupando no máximo 1/3 ou 33% da área total do terreno. Não ultrapassar a dose máxima de 67 g/ha de área total por ano. Aplicar em pomares com mais de 3 anos. N.º máximo de aplicações: 1. Volume de calda recomendado: 200-400 L/ha.

Aveleira	Infestantes dicotiledóneas e monocotiledóneas anuais	60 – 80 g/ha	Aplicar em pós-emergência precoce das infestantes (até às 4 folhas), na Primavera (de fevereiro até junho). Pulverização dirigida ao solo. Não aplicar em anos consecutivos (apenas 1 aplicação a cada 2 anos). Aplicação bienal. Dose 15-20 g de substância ativa/ha dependendo das condições de utilização. Aplicar apenas a pomares estabelecidos há mais de 4 anos. Não tratar os enxertos, exceto se totalmente protegidos do spray ou escorrimento. Número máximo de aplicações por ano: 1. Volume de calda recomendado: 200-400 L/ha.
Macieira	Infestantes dicotiledóneas e monocotiledóneas anuais	60 – 80 g/ha	Aplicar em pós-emergência precoce das infestantes (até às 4 folhas), na Primavera (de fevereiro até junho). Pulverização dirigida ao solo. Aplicação em bandas (na linha de plantação), ocupando no máximo 1/3 ou 33% da área total da parcela, correspondendo a um máximo de 6,7 g de substância ativa/ha do total do terreno. Não aplicar em anos consecutivos (apenas 1 aplicação a cada 2 anos). Aplicação bienal.

			Dose 15-20 g de substância ativa/ha dependendo das condições de utilização. Aplicar apenas a pomares estabelecidos há mais de 4 anos. Não tratar os enxertos, exceto se totalmente protegidos do spray ou escorrimento. Número máximo de aplicações por ano: 1. Volume de calda recomendado: 200-400 L/ha.
Marmeleiro	Infestantes dicotiledóneas e monocotiledóneas anuais	60 – 80 g/ha	Aplicar em pós-emergência precoce das infestantes (até às 4 folhas), na Primavera (de fevereiro até junho). Pulverização dirigida ao solo. Aplicação em bandas (na linha de plantação), ocupando no máximo 1/3 ou 33% da área total da parcela, correspondendo a um máximo de 6,7 g de substância ativa/ha do total do terreno. Não aplicar em anos consecutivos (apenas 1 aplicação a cada 2 anos). Aplicação bienal. Dose 15-20 g de substância ativa/ha dependendo das condições de utilização. Aplicar apenas a pomares estabelecidos há mais de 4 anos. Não tratar os enxertos, exceto se

Chikara®

FICHA TÉCNICA



			totalmente protegidos do spray ou escorrimento. Número máximo de aplicações por ano: 1. Volume de calda recomendado: 200-400 L/ha.
Pereira	Infestantes dicotiledóneas e monocotiledóneas anuais	60 – 80 g/ha	Aplicar em pós-emergência precoce das infestantes (até às 4 folhas), na Primavera (de fevereiro até junho). Pulverização dirigida ao solo. Aplicação em bandas (na linha de plantação), ocupando no máximo 1/3 ou 33% da área total da parcela, correspondendo a um máximo de 6,7 g de substância ativa/ha do total do terreno. Não aplicar em anos consecutivos (apenas 1 aplicação a cada 2 anos). Aplicação bienal. Dose 15-20 g de substância ativa/ha dependendo das condições de utilização. Aplicar apenas a pomares estabelecidos há mais de 4 anos. Não tratar os enxertos, exceto se totalmente protegidos do spray ou escorrimento. Número máximo de aplicações por ano: 1. Volume de calda recomendado: 200-400 L/ha.



FICHA TÉCNICA



PRECAUÇÕES BIOLÓGICAS

Não aplicar quando se preveja chuva nas 6 horas seguintes à aplicação.

Não aplicar em condições de vento moderado ou forte.

Durante a aplicação não atingir terrenos e culturas vizinhas.

Em caso de arranque da vinha ou olival onde se tenha utilizado este herbicida, deverá decorrer um período de pelo menos 12 meses entre a última aplicação de CHIKARA e a instalação da cultura de beterraba açucareira e de 4 meses para a alface, beringela, couves e azevém, para prevenir riscos de fitotoxicidade resultantes dos resíduos de flazassulfurão no solo.

Não aplicar em vinhas de castas Syrah e Cabernet Franc.

Este produto não deve ser aplicado em viveiros.

Para evitar o desenvolvimento de resistências, não aplicar o CHIKARA ou qualquer outro herbicida que contenha substâncias ativas da família química das sulfonilureias, durante mais de 3 anos seguidos. De preferência, proceder à alternância com herbicidas de modo de ação diferente.

INTERVALO DE SEGURANÇA

CULTURA	INTERVALO SEGURANÇA (DIAS)
Olival	45 dias
Videira	75 dias
Laranjeira, lima, limoeiro, pomelo, tangerineira (inclui clementina e híbridos), toranjeira	45 dias
Vias de comunicação e Zonas não cultivadas (áreas industriais, campos de aviação, campos de jogos, cemitérios, linhas elétricas e estações elétricas, solares e eólicas, vedações e bordaduras ao redor de parcelas e edifícios & zonas urbanas e de lazer)	Não tem
Aveleira	120 dias
Macieira, marmeleiro, pereira	60 dias

INFESTANTES SUSCETÍVEIS

Avoadinha (*Conysa* spp.); tasneirinha (*Senecio vulgaris*); sempre-noiva (*Polygonum aviculare*); carrapiço (*Medicago nigra*); candeias (*Arisarum vulgare*); malva-bastarda (*Lavatera cretica*); grizandra (*Diplotaxis eruroides*); erva-vaqueira (*Calendula arvensis*); maria-fia (*Erodium malacoides*); erva- moleirinha (*Fumaria officinalis*); lâmio-roxo (*Lamium purpureum*); erva-febra (*Lolium rigidum*); azevém (*Lolium multiflorum*), junça (*Cyperus rotundus*).

INFESTANTES RESISTENTES:

Bolsa-do-pastor (*Capsela bursa-pastoris*); cardo-das-vinhas (*Cirsium arvense*); raspa-saias (*Picris echioides*); erva-pata (*Oxalis pés-caprae*); dente-de-leão (*Taraxacum officinale*); coentrinho (*Geranium dissectum*); morugem-branca (*Stellaria media*); serralha-macia (*Sonchus oleraceus*); serralha (*Sonchus tenerrimus*); urtiga-menor (*Urtica urens*); erva-moira (*Solanum nigrum*); corriola (*Convolvulus arvensis*).

COMO APLICAR ?

MODO DE PREPARAÇÃO DA CALDA

Na preparação da calda deitar metade do volume de água adequado para a pulverização prevista. Deitar a quantidade de produto necessária e completar o volume de água pretendido, assegurando agitação contínua.

MODO DE APLICAÇÃO

Calibrar adequadamente o equipamento, calculando o volume de calda gasto por hectare, de acordo com o débito do pulverizador (L/min), da velocidade e largura do trabalho, com especial cuidado na uniformidade da distribuição da calda. A quantidade de produto e o volume de calda deve ser adequado à área de aplicação, respeitando as doses indicadas.

Para diminuir o risco de arrastamento, evitar pressões superiores a 2kg/cm² e/ou usar bicos anti-arrastamento.

Volume de calda recomendado: 200-400 L/ha.

PRECAUÇÕES TOXICOLÓGICAS, ECOTOXICOLÓGICAS E AMBIENTAIS

Pictogramas de perigo (CLP)





FICHA TÉCNICA



Palavra-sinal (CLP): Atenção

UFI: 5MJ2-KQ54-0V0U-SUP9

H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

P102 - Manter fora do alcance das crianças

P261 - Evitar respirar a nuvem de pulverização.

P262 - Não pode entrar em contacto com os olhos, a pele ou a roupa.

P270 - Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto.

P273 - Evitar a libertação para o ambiente.

P391 - Recolher o produto derramado.

P501a - Eliminar o conteúdo e a embalagem de acordo com legislação nacional.

EUH401 - Para evitar riscos para a saúde humana e para o ambiente, respeitar as instruções de utilização.

EUH210 - Ficha de Segurança fornecida a pedido.

SP1 - Não poluir a água com este produto ou com a sua embalagem. Não limpar o equipamento de aplicação perto de águas de superfície. Evitar contaminações pelos sistemas de evacuação de águas das explorações agrícolas e estradas.

SPe3 - Para proteção dos organismos aquáticos, respeitar uma zona não pulverizada de 10 metros em relação às águas de superfície na cultura da oliveira.

SPe3PT2 - Para proteção das plantas não visadas, respeitar uma zona não pulverizada de 5 metros em relação às zonas não cultivadas ou utilizar bicos anti-deriva que garantam, pelo menos, 50% de redução no arrastamento da calda pulverizada durante a aplicação do produto.

SPe3PT3- Para proteção dos organismos aquáticos, respeitar uma zona não pulverizada de 20 metros em relação às águas de superfície, incluindo coberto vegetal, na cultura da videira e em zonas não cultivadas/vias de comunicação.

SPoPT2 - Na entrada dos trabalhadores às zonas tratadas, estes deverão usar camisa de mangas compridas, calças, meias e botas.

SPoPT4 - O aplicador deverá usar: luvas de proteção e vestuário de proteção durante a preparação da calda e aplicação do produto.

SPoPT5 - Impedir o acesso de trabalhadores e pessoas estranhas ao tratamento, às zonas tratadas até à secagem do pulverizado.

SPoPT6 - Após o tratamento lavar bem o material de proteção, tendo o cuidado especial em lavar as luvas por dentro.

SPgPT4 - Manter em local seco, ventilado e protegido dos raios solares.



FICHA
TÉCNICA



SPPT1 - A embalagem vazia deverá ser lavadas 3 vezes, fechada, inutilizada e colocada em sacos de recolha, devendo estes ser entregues num ponto de retoma autorizado; as águas de lavagem deverão ser usadas na preparação da calda.

SPgPT1 - Em caso de intoxicação contactar o Centro de Informação Antivenenos (CIAV), telef.: 800 250 250.

**ESTE PRODUTO DESTINA-SE AO USO PROFISSIONAL
PARA EVITAR RISCOS PARA OS SERES HUMANOS E PARA O AMBIENTE,
RESPEITAR AS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO
MANTER FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS**

Titular da autorização de venda:	Distribuído por:
ISK BIOSCIENCES EUROPE N.V. Pegasus Park, De Kleetlaan 12B, Bus 9 1831 Diegem, Bélgica Tel. +32 2 627 86 11 ® Marca registada de Ishihara Sangyo Kaisha, Ltd, Jap	Certis Belchim Portugal, Unipessoal, Lda Avenida do Brasil, nº 2E, Loja 6 3080-323 Figueira da Foz Telef. 233109482 www.certisbelchim.pt

Embalagens: 50g, 200g, 1kg.

Nota: Como a aplicação não é feita sob o nosso controlo, apenas nos responsabilizamos pela qualidade sempre constante dos nossos produtos.

Esta ficha técnica é uma ficha meramente informativa que não dispensa a leitura atenta do rótulo do produto.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

PROPOSTA

ASSUNTO: Atribuição de Tolerância de ponto

Tendo em consideração que a Páscoa é propícia ao convívio familiar e com o objectivo de proporcionar aos trabalhadores o alargamento desse tempo, proponho, no uso da competência, conferida pela e) do Artº 19º da Lei nº 75/2013, de 12/9, a atribuição de tolerância de ponto, no dia 17 de abril de 2025, aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Palmela.

O Proponente

Deliberação:

Aprovada ☒ Reprovada ☐

Resultado da votação: Unanimidade ☒ Maioria ☐

Votos a favor	
Presidente	☒
Secretária	☒
Tesoureiro	☒
1º Vogal	☒
2º Vogal	☒

Votos contra	
Presidente	☐
Secretária	☐
Tesoureiro	☐
1º Vogal	☐
2º Vogal	☐

Abstenções	
Presidente	☐
Secretária	☐
Tesoureiro	☐
1º Vogal	☐
2º Vogal	☐

Aprovada em minuta, em reunião de 08 / 04 / 2025, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A Junta de Freguesia

[Signature]
Helena Maria Barz de Almeida Rato Gaspar

[Signature]
Ana Cristina Cardosa Coelho